



Despacho n.º 3280/2009

Pelo despacho n.º 18 589/2007, de 16 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 2 — Ponte do Falcão — reabilitação e alargamento.

No entanto, verificou-se que não foi possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública acima referida.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007, de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a renovação da declaração de utilidade pública referida, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

19 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 3281/2009

Pelo despacho n.º 18 040/2007, de 16 de Julho de 2007, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 251 — Pontões sobre a Ribeira de Mota e Matalote — beneficiação e reabilitação.

No entanto, verificou-se que não foi possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública acima referida.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a renovação da declaração de utilidade pública referida, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

19 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Declaração de rectificação n.º 213/2009

Por ter sido publicado com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 56/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro (páginas 1 219 e 1 220), referente à composição do júri para as provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal, Doutora Teresa Barbosa Eira Leitão de Lobo Ferreira procede-se à respectiva rectificação do seguinte modo:

Onde se lê:

“Professor catedrático João José Lopo Mendonça, especialista na área científica da candidata”.

Deve ler-se:

“Doutor João José Lopo Mendonça, especialista na área científica da candidata”.

19 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.